



**LEI COMPLEMENTAR Nº 186,** de 10 de Junho de 2.022.

*Dispõe sobre a criação da nova tabela de vencimentos dos Professores, Coordenadores e Psicopedagogos da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Chavantes e dá outras providências.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/06/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a nova tabela de vencimentos dos Professores, Coordenadores e Psicopedagogos da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Chavantes, que fica parte integrante desta.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e LOA relativas ao exercício de 2022 para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Junho de 2022.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CHAVANTES

TABELA 1

### PROFESSOR PEB I, CRECHE, EDUCAÇÃO ESPECIAL (JORNADA 30H SEMANAIS) PSICOPEDAGOGO – (JORNADA DE 24H SEMANAIS)

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.975,74	R\$ 3.114,53	R\$ 3.260,25
II	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.923,40	R\$ 3.058,48	R\$ 3.201,40	R\$ 3.351,46
III	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 3.004,43	R\$ 3.144,56	R\$ 3.291,77	R\$ 3.446,37
IV	R\$ 2.884,22	R\$ 2.884,22	R\$ 2.950,42	R\$ 3.088,86	R\$ 3.232,37	R\$ 3.383,97	R\$ 3.543,17
V	R\$ 2.884,22	R\$ 2.898,09	R\$ 3.033,16	R\$ 3.174,95	R\$ 3.323,55	R\$ 3.479,73	R\$ 3.643,70
VI	R\$ 2.884,22	R\$ 2.979,12	R\$ 3.113,81	R\$ 3.264,44	R\$ 3.418,10	R\$ 3.579,01	R\$ 3.747,95
VII	R\$ 3.061,84	R\$ 3.205,37	R\$ 3.354,81	R\$ 3.514,34	R\$ 3.679,83	R\$ 3.853,81	R\$ 4.036,49
VIII	R\$ 3.147,96	R\$ 3.296,54	R\$ 3.450,18	R\$ 3.613,96	R\$ 3.784,50	R\$ 3.963,72	R\$ 4.151,89
IX	R\$ 3.237,46	R\$ 3.389,40	R\$ 3.548,11	R\$ 3.715,28	R\$ 3.890,84	R\$ 4.075,37	R\$ 4.269,14
X	R\$ 3.328,61	R\$ 3.483,96	R\$ 3.649,41	R\$ 3.821,63	R\$ 4.002,29	R\$ 4.192,40	R\$ 4.392,02

### PROFESSOR PEB II – (JORNADA DE 24 HORAS/SEMANAIS)

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 2.446,10	R\$ 2.557,58	R\$ 2.740,20	R\$ 2.804,01	R\$ 2.935,74	R\$ 3.074,53	R\$ 3.220,25
II	R\$ 2.513,64	R\$ 2.630,15	R\$ 2.753,40	R\$ 2.883,40	R\$ 3.018,48	R\$ 3.161,40	R\$ 3.311,46
III	R\$ 2.582,86	R\$ 2.704,43	R\$ 2.831,05	R\$ 2.964,43	R\$ 3.104,56	R\$ 3.251,77	R\$ 3.406,37
IV	R\$ 2.655,46	R\$ 2.780,42	R\$ 2.910,42	R\$ 3.048,86	R\$ 3.192,37	R\$ 3.343,97	R\$ 3.503,17
V	R\$ 2.729,75	R\$ 2.858,09	R\$ 2.993,16	R\$ 3.134,95	R\$ 3.283,55	R\$ 3.439,73	R\$ 3.603,70
VI	R\$ 2.807,42	R\$ 2.939,12	R\$ 3.073,81	R\$ 3.224,44	R\$ 3.378,10	R\$ 3.539,01	R\$ 3.707,95
VII	R\$ 3.021,84	R\$ 3.165,37	R\$ 3.314,81	R\$ 3.474,34	R\$ 3.639,83	R\$ 3.813,81	R\$ 3.996,49
VIII	R\$ 3.107,96	R\$ 3.256,54	R\$ 3.410,18	R\$ 3.573,96	R\$ 3.744,50	R\$ 3.923,72	R\$ 4.111,89
IX	R\$ 3.197,46	R\$ 3.349,40	R\$ 3.508,11	R\$ 3.675,28	R\$ 3.850,84	R\$ 4.035,37	R\$ 4.229,14
X	R\$ 3.288,61	R\$ 3.443,96	R\$ 3.609,41	R\$ 3.781,63	R\$ 3.962,29	R\$ 4.152,40	R\$ 4.352,02

### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA (JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS)

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.385,38	R\$ 2.496,65	R\$ 2.613,48
II	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.343,11	R\$ 2.452,86	R\$ 2.567,50	R\$ 2.687,86
III	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.408,94	R\$ 2.522,11	R\$ 2.640,19	R\$ 2.764,21
IV	R\$ 2.307,38	R\$ 2.307,38	R\$ 2.366,74	R\$ 2.476,49	R\$ 2.604,80	R\$ 2.727,04	R\$ 2.855,39
V	R\$ 2.307,38	R\$ 2.324,52	R\$ 2.432,59	R\$ 2.545,70	R\$ 2.665,57	R\$ 2.790,84	R\$ 2.922,38
VI	R\$ 2.307,38	R\$ 2.388,68	R\$ 2.500,13	R\$ 2.618,32	R\$ 2.741,67	R\$ 2.870,74	R\$ 3.006,27
VII	R\$ 2.346,06	R\$ 2.456,23	R\$ 2.571,03	R\$ 2.690,92	R\$ 2.832,77	R\$ 2.966,40	R\$ 3.106,71
VIII	R\$ 2.412,34	R\$ 2.525,45	R\$ 2.643,65	R\$ 2.766,90	R\$ 2.896,90	R\$ 3.033,75	R\$ 3.177,42
IX	R\$ 2.479,86	R\$ 2.596,36	R\$ 2.717,93	R\$ 2.844,55	R\$ 2.979,65	R\$ 3.120,63	R\$ 3.268,65
X	R\$ 2.549,11	R\$ 2.668,96	R\$ 2.793,90	R\$ 2.925,60	R\$ 3.064,05	R\$ 3.209,25	R\$ 3.361,70

### CARGO EM CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO (JORNADA DE 40H SEMANAIS)

Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.868,41	R\$ 4.049,04	R\$ 4.238,14	R\$ 4.436,69
II	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.975,42	R\$ 4.162,14	R\$ 4.356,89	R\$ 4.561,36
III	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.905,51	R\$ 4.087,86	R\$ 4.278,66	R\$ 4.479,25	R\$ 4.689,85
IV	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 4.015,27	R\$ 4.446,39	R\$ 4.523,50	R\$ 4.736,31	R\$ 4.959,78
V	R\$ 3.845,63	R\$ 3.944,35	R\$ 4.128,38	R\$ 4.379,96	R\$ 4.585,96	R\$ 4.801,91	R\$ 5.028,64
VI	R\$ 3.873,45	R\$ 4.054,12	R\$ 4.243,19	R\$ 4.442,43	R\$ 4.650,11	R\$ 4.869,14	R\$ 5.099,24
VII	R\$ 3.981,51	R\$ 4.167,23	R\$ 4.363,10	R\$ 4.567,40	R\$ 4.781,80	R\$ 5.007,55	R\$ 5.244,56
VIII	R\$ 4.092,93	R\$ 4.285,44	R\$ 4.486,35	R\$ 4.695,69	R\$ 4.918,57	R\$ 5.151,15	R\$ 5.395,35
IX	R\$ 4.207,76	R\$ 4.405,30	R\$ 4.611,29	R\$ 4.829,07	R\$ 5.057,02	R\$ 5.296,52	R\$ 5.547,99
X	R\$ 4.325,92	R\$ 4.528,59	R\$ 4.742,97	R\$ 4.965,84	R\$ 5.200,54	R\$ 5.447,21	R\$ 5.708,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

DIRETOR ESCOLAR (JORNADA DE 44H SEMANAIS)							
Ref/ Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 3.845,63	R\$ 3.886,78	R\$ 4.061,29	R\$ 4.249,40	R\$ 4.443,81	R\$ 4.647,23	R\$ 4.857,69

Chavantes, 10 de Junho de 2022.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal